



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.501, DE 08 DE *Janeiro* DE 2008

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de vias públicas que especifica, para implantação de poste, linha de duto pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº41.999/07,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de via pública para implantação de poste e construção de canalização subterrânea, neste Município.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 6 a 6I do Processo Administrativo nº 41.999/07.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 14,23	55,5532	0,0755	R\$ 59,68
Tipo de construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Poste	R\$ 14,23	4,1825	03	R\$ 178,55



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal


Silvia Carmen Lercan Ramiro

**Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de janeiro de 2008


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa